DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 4
Editais 5
Vigilância Sanitária 22
Processo Administrativo 22

Poder Legislativo 24
Licitações e Contratos 24
Cotação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 283/2026

de 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.04.2025, apresentado nesta data pela servidora Larissa Vieira dos Santos, **matrícula funcional nº 4308, PEB III Matemática,** desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.04.2025, com a servidora Larissa Vieira dos Santos, **matrícula funcional nº 4308, PEB III Matemática,** desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANSO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 288/2026

de 03 de Setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão de servidor efetivo desta Prefeitura Municipal ocupante do emprego de Professor Adjunto III;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor para a contratação de novo servidor efetivo no emprego de Professor Adjunto III e que a realização de um novo certame demanda um longo prazo de tempo até sua homologação;

Considerando a inexistência de Processo Seletivo em vigor para a contratação temporária de Professor Adjunto III;

Considerando a existência de Chamamento Público Emergencial em vigor para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO III;

Considerando que a ausência do servidor afastado causa prejuízo no andamento das rotinas de trabalho na unidade escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **18/12/2026,** para prestar serviços como **PROFESSOR ADJUNTO III,** o (a) Senhor (a) **ANDREIA DE FATIMA MIRANDA**, portador (a) da CIRG nº ***43.405.***-1***, CPF ***338.928.***-16,*** profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 05/2026**;**

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de Setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 282/2026

A Portaria nº 282, de 01 de setembro de 2026, que nomeou o Senhor Rafael Aparecida Popst, para exercer junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, o emprego de Coordenador Executivo de Defesa Civil de provimento em comissão, publicada na edição de nº 1832, de 01 de setembro de 2026, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2.026.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

.....

RESULTADO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – CULTURA VIVA
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAPELA DO ALTO/SP

Nº	Candidatura / Proponente	Tipo identificado	Resultado da admissibilidade	Pendência / providência
01	**Anderson Sacchi e Cia** – representante Anderson Carlos Sacchi Corrêa	Coletivo cultural sem CNPJ	**ADMISSÍVEL**	**Sem pendência impeditiva identificada nesta etapa.**
02	**Cia de Dança DNA** – representante Marcos Rangel Souza Alves	Coletivo cultural sem CNPJ	**ADMISSÍVEL**	**Sem pendência impeditiva identificada nesta etapa.**
03	**Cléo Artes – Cleonice Felizardo Novaes**	Candidatura apresentada com CNPJ	**ADMISSÍVEL COM PENDÊNCIA DE VERIFICAÇÃO**	Regularizar, por cautela, a identificação do formulário que menciona "03/2025", embora a documentação esteja vinculada materialmente ao Edital 03/2026.
04	**Suzan Cia de Dança / Suzana Urbano de Freitas – "Capela em Cena"**	Formulário apresentado como pessoa física e, simultaneamente, pessoa jurídica com fins lucrativos	**PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE – NECESSITA SANEAMENTO**	Deve esclarecer e corrigir a natureza da candidatura. Se concorrer como **coletivo sem CNPJ**, apresentar o formulário correspondente e Declaração de Representação do coletivo; se concorrer como entidade, deverá demonstrar enquadramento admitido pelo Edital. Mantida a condição de pessoa física individual, MEI ou empresa com fins lucrativos, a inscrição será **INADMISSÍVEL**.

1. ANDERSON SACCHI E CIA — ADMISSÍVEL

A CANDIDATURA FOI IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE COMO **GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES EM **2018** E INDICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE **8 ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL EM CAPELA DO ALTO**.

HÁ MATERIAL DE TRAJETÓRIA RELACIONANDO ATIVIDADES ENTRE **2018–2023** E **2024–2026**, ALÉM DE FOTOGRAFIAS, CARTAZES, CONVITES, PUBLICAÇÕES, REGISTROS, VÍDEOS E OUTROS MATERIAIS INDICADOS COMO COMPROBATÓRIOS.

TAMBÉM FOI APRESENTADA **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**, COM ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA INDICADO COMO REPRESENTANTE E INTEGRANTES IDENTIFICADOS E ASSINANDO O DOCUMENTO.

RESULTADO: ADMISSÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO À ETAPA DE AVALIAÇÃO.

2. CIA DE DANÇA DNA — ADMISSÍVEL

A DOCUMENTAÇÃO RETIFICADA IDENTIFICA A CANDIDATURA COMO **GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**, REPRESENTADO POR **MARCOS RANGEL SOUZA ALVES**, INFORMANDO INÍCIO DAS ATIVIDADES EM **2014** E APROXIMADAMENTE **12 ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL**.

FORAM RELACIONADAS COMPROVAÇÕES DESDE **2014**, INCLUINDO ATUAÇÃO CONTINUADA, APRESENTAÇÕES, OFICINAS E REGISTROS ENTRE 2024 E 2026.

A DOCUMENTAÇÃO CONTÉM AINDA **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**, COM MARCOS RANGEL COMO REPRESENTANTE E OUTROS INTEGRANTES IDENTIFICADOS E ASSINANDO O DOCUMENTO.

HÁ AINDA DECLARAÇÃO MUNICIPAL RECONHECENDO ATUAÇÃO CULTURAL CONTINUADA DA CIA DE DANÇA DNA DESDE 2014.

RESULTADO: ADMISSÍVEL PARA PROSSEGUIMENTO À ETAPA DE AVALIAÇÃO.

3. CLÉO ARTES – CLEONICE FELIZARDO NOVAES — ADMISSÍVEL COM VERIFICAÇÃO

A FICHA INFORMA A CANDIDATURA **CLÉO ARTES**, CNPJ **28.123.898/0001-04**, REPRESENTADA POR CLEONICE FELIZARDO NOVAES, EM AMPLA CONCORRÊNCIA. TAMBÉM DECLARA SER PONTO DE CULTURA, PORÉM O CAMPO DESTINADO AO COMPROVANTE/LINK DA CERTIFICAÇÃO ESTÁ SEM PREENCHIMENTO. O PRÓPRIO FORMULÁRIO ESCLARECE QUE A CERTIFICAÇÃO DECLARADA DEVE SER VERIFICADA PELO ENTE FEDERADO.

A CANDIDATA DECLARA MAIS DE **10 ANOS DE ATUAÇÃO CULTURAL**, E O PORTFÓLIO IDENTIFICA ATIVIDADES RELACIONADAS À PINTURA EM TECIDO, AULAS, OFICINAS, ATIVIDADES NO CRAS, FEIRAS E EVENTOS.

A INSCRIÇÃO POSSUI DECLARAÇÃO FINAL DE RESPONSABILIDADE ASSINADA POR CLEONICE.

HÁ, PORÉM, DUAS QUESTÕES A SEREM TRATADAS COMO **VERIFICAÇÃO/SANEAMENTO**, E NÃO COMO NOTA DE MÉRITO: O FORMULÁRIO TRAZ NO CABEÇALHO REFERÊNCIA A **“CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025”**, EMBORA O CONJUNTO DOCUMENTAL E O PORTFÓLIO ESTEJAM DIRIGIDOS AO EDITAL 03/2026; E DEVE SER CONFIRMADA A **NATUREZA JURÍDICA DO CNPJ**, POIS O EDITAL VEDA INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS.

RESULTADO: ADMISSÍVEL COM PENDÊNCIA DE VERIFICAÇÃO/SANEAMENTO.

4. SUZAN CIA DE DANÇA / CAPELA EM CENA — PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE

AQUI EXISTE UMA INCONSISTÊNCIA OBJETIVA QUE PRECISA SER CORRIGIDA ANTES DE CONSIDERAR A INSCRIÇÃO PLENAMENTE ADMISSÍVEL.

NO FORMULÁRIO APRESENTADO, **SUZANA URBANO DE FREITAS MARCOU EXPRESSAMENTE “PESSOA FÍSICA”**. EM OUTRA SEÇÃO DO MESMO DOCUMENTO, FOI MARCADA A OPÇÃO

“PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS (EMPRESAS)”, COM O CNPJ Nº 42.113.481/0001-91 E NOME FANTASIA SUZAN BALLET.

O PROBLEMA É QUE O EDITAL 03/2026 ESTABELECE EXPRESSAMENTE QUE **PESSOAS FÍSICAS, MEI E INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS NÃO PODEM PARTICIPAR**.

ALÉM DISSO, A SEÇÃO DESTINADA A **COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA** APARECE SEM IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO, QUANTIDADE DE INTEGRANTES, REPRESENTANTE E DEMAIS DADOS PRÓPRIOS DESSA MODALIDADE.

PORTANTO, ANTES DE INDEFERIR DEFINITIVAMENTE, CONSIDERANDO INCLUSIVE A RETIFICAÇÃO PROMOVIDA JUSTAMENTE PARA CORRIGIR INCONSISTÊNCIAS NOS FORMULÁRIOS E ASSEGURAR POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DEVE-SE PERMITIR O SANEAMENTO DA IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA CANDIDATURA. A RETIFICAÇÃO DETERMINOU PRESERVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES JÁ APRESENTADAS E POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ÀS VERSÕES CORRIGIDAS.

RESULTADO: PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE.

PROVIDÊNCIA: NO PRAZO CONCEDIDO PARA SANEAMENTO, DEVERÁ INFORMAR DE FORMA INEQUÍVOCA SE **SUZAN CIA DE DANÇA** É UM **COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ**. SENDO COLETIVO, DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, CPF E ASSINATURA DOS INTEGRANTES. CASO PERMANEÇA CARACTERIZADA COMO PESSOA FÍSICA INDIVIDUAL, MEI OU PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA **INADMISSÍVEL**, NOS TERMOS DO EDITAL.

EDITAL Nº 03/2026 – RESULTADO DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

1. **ANDERSON SACCHI E CIA – ADMISSÍVEL.** DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTE PARA PROSSEGUIMENTO À PRÓXIMA ETAPA.
2. **CIA DE DANÇA DNA – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES – ADMISSÍVEL.** DOCUMENTAÇÃO RETIFICADA SUFICIENTE PARA PROSSEGUIMENTO À PRÓXIMA ETAPA.
3. **CLÉO ARTES – CLEONICE FELIZARDO NOVAES – ADMISSÍVEL COM PENDÊNCIA.** DEVERÁ SER CONFIRMADA A NATUREZA JURÍDICA DO CNPJ E VERIFICADA PELO ENTE FEDERADO A CERTIFICAÇÃO DECLARADA COMO PONTO DE CULTURA. RECOMENDA-SE AINDA A REGULARIZAÇÃO DA REFERÊNCIA AO ANO DO EDITAL CONSTANTE NO FORMULÁRIO.
4. **SUZAN CIA DE DANÇA – SUZANA URBANO DE FREITAS / CAPELA EM CENA – PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE.** DEVERÁ ESCLARECER E REGULARIZAR A MODALIDADE DA CANDIDATURA, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A IDENTIFICA SIMULTANEAMENTE COMO PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS, MODALIDADES VEDADAS PELO EDITAL Nº 03/2026. CASO PRETENDA PARTICIPAR COMO COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ, DEVERÁ APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO E A CORRESPONDENTE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

IMPORTANTE: ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE **EXCLUSIVAMENTE À ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES**. **NÃO CONTÉM AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO OU HABILITAÇÃO FINAL.** A ANÁLISE DE MÉRITO DEVERÁ OCORRER EM ETAPA PRÓPRIA, CONFORME O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO EDITAL. A PRÓPRIA NOTA DE ESCLARECIMENTO DETERMINA QUE NÃO SEJAM CRIADAS EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUE A ANÁLISE SE CONCENTRE NA TRAJETÓRIA, DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÕES EFETIVAMENTE EXIGIDAS.

RESUMO DA ADMISSIBILIDADE

TOTAL DE INSCRIÇÕES ANALISADAS: 11
SEM PENDÊNCIAS: 05
PENDENTES DE SANEAMENTO: 06
NOTA FINAL: NÃO DIVULGADA NESTA ETAPA.

ESSA ESTRUTURA SEPARA CORRETAMENTE **ADMISSIBILIDADE** DE **AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, EVITANDO QUE UMA CORREÇÃO DOCUMENTAL SEJA CONFUNDIDA COM REDUÇÃO DE PONTUAÇÃO.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CAPELA DO ALTO/SP

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência
01	Marcos Rangel Souza Alves / Cia de Dança DNA	DNA em Movimento – Cinco Encontros com a Dança	Coletivo sem CNPJ	Ampla Concorrência	**ATENDE AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**	**SEM PENDÊNCIA IDENTIFICADA**
02	Anderson Carlos Sacchi Corrêa	Capela em Cena – Voz, Cultura e Organização	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**ATENDE AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**	**SEM PENDÊNCIA IDENTIFICADA**
03	Cleonice Felizardo Novaes	Cores da Alegria – Circuito de Pintura Facial Infantil	A confirmar	Ampla concorrência	**PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO**	Regularização documental da inscrição
04	Suzana Urbano de Freitas / Suzan Cia de Dança	Natal Para Todos / Natal Luz Capela	A confirmar	Ampla Concorrência indicada	**PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO**	Tipo de proponente e denominação oficial do projeto
05	João Victor Cardoso Laruccia	Olhares da Cultura: As oficinas culturais de Capela do Alto	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO**	Identificação do edital e aderência das 05 exposições às 05 apresentações exigidas

01 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA

SITUAÇÃO: ATENDE AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.

A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PERMITE IDENTIFICAR O COLETIVO, SEU REPRESENTANTE, O PROJETO E A ESTRUTURA DE CINCO APRESENTAÇÕES. O CONJUNTO JÁ ANALISADO TAMBÉM DEMONSTRA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA COM A PROGRAMAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL.

PENDÊNCIA: NENHUMA PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE IDENTIFICADA NO CONJUNTO DOCUMENTAL ANALISADO.

---

02 – ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA

PROJETO: CAPELA EM CENA – VOZ, CULTURA E ORGANIZAÇÃO
SITUAÇÃO: ATENDE AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.

O CONJUNTO APRESENTADO PERMITE IDENTIFICAR O PROPONENTE COMO PESSOA FÍSICA E CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO NECESSÁRIA PARA PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE.

PENDÊNCIA: NENHUMA PENDÊNCIA DE ADMISSIBILIDADE IDENTIFICADA NO CONJUNTO DOCUMENTAL ANALISADO.

---

03 – CLEONICE FELIZARDO NOVAES

PROJETO: CORES DA ALEGRIA – CIRCUITO DE PINTURA FACIAL INFANTIL
SITUAÇÃO: PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO.

O MATERIAL APRESENTADO DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DA PROPOSTA CULTURAL, COM PREVISÃO DE CINCO SESSÕES DE PINTURA FACIAL E VALOR TOTAL CORRESPONDENTE AO PARÂMETRO FINANCEIRO DO EDITAL. O PARECER EXISTENTE TAMBÉM IDENTIFICA CINCO SESSÕES E ORÇAMENTO COMPATÍVEL.

CONTUDO, NO CONJUNTO DISPONIBILIZADO PARA A ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE, PERMANECE NECESSÁRIA A IDENTIFICAÇÃO FORMAL E COMPLETA DOS DOCUMENTOS CORRESPONDENTES À INSCRIÇÃO.

PENDÊNCIAS A REGULARIZAR:

1. APRESENTAR OU IDENTIFICAR O **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II** CORRESPONDENTE À INSCRIÇÃO ORIGINAL;
2. APRESENTAR OU IDENTIFICAR O **PLANO DE TRABALHO – ANEXO III** CORRESPONDENTE À INSCRIÇÃO ORIGINAL;
3. CONFIRMAR O **TIPO DE PROPONENTE** UTILIZADO;
4. CONFIRMAR A **MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA.**

O QUE PRECISA FAZER, DE FORMA SIMPLES: APRESENTAR/IDENTIFICAR OS DOCUMENTOS FORMAIS DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAR EM QUAL CONDIÇÃO CONCORREU, SEM MODIFICAR A PROPOSTA ORIGINAL.

---

04 – SUZANA URBANO DE FREITAS / SUZAN CIA DE DANÇA

PROJETO: NATAL PARA TODOS / NATAL LUZ CAPELA
SITUAÇÃO: PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTÊM FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO, PORÉM FORAM IDENTIFICADAS INCONSISTÊNCIAS OBJETIVAS.

PENDÊNCIAS A REGULARIZAR:

1. CONFIRMAR QUAL FOI O **TIPO DE PROPONENTE EFETIVAMENTE UTILIZADO NA INSCRIÇÃO**, DIANTE DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A MAIS DE UMA MODALIDADE;
2. CONFIRMAR A **DENOMINAÇÃO OFICIAL DO PROJETO**, CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA ENTRE “NATAL PARA TODOS” E “NATAL LUZ CAPELA”;
3. CASO CONFIRME INSCRIÇÃO COMO **GRUPO/COLETIVO SEM CNPJ**, IDENTIFICAR/APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CORRESPONDENTE.

A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO É O DOCUMENTO ESPECÍFICO PREVISTO PARA GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA.

O QUE PRECISA FAZER, DE FORMA SIMPLES: INFORMAR SE A INSCRIÇÃO É PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO; INFORMAR O NOME OFICIAL DO PROJETO; E, SOMENTE SE FOR COLETIVO, APRESENTAR/IDENTIFICAR A DECLARAÇÃO CORRESPONDENTE.

---

05 – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

PROJETO: OLHARES DA CULTURA: AS OFICINAS CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO
SITUAÇÃO: PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO.

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IDENTIFICA EXPRESSAMENTE O PROPONENTE COMO **PESSOA FÍSICA**, CONCORRENDO PELA **AMPLA CONCORRÊNCIA**, COM PROJETO NO VALOR DE **R$ 2.972,00.**

O PLANO DE TRABALHO, ENTRETANTO, APRESENTA NO CABEÇALHO **"EDITAL 02/2026"**, EMBORA O FORMULÁRIO ESTEJA VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2026. O PLANO PREVÊ REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS MUNICIPAIS E REALIZAÇÃO DE **05 EXPOSIÇÕES ITINERANTES**, ALÉM DA POSTERIOR DOAÇÃO DO ACERVO.

HÁ AINDA QUESTÃO DE ADERÊNCIA AO OBJETO ESPECÍFICO DO EDITAL Nº 01/2026. O EDITAL DETERMINA **05 APRESENTAÇÕES CULTURAIS EM EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA**, ENQUANTO O PLANO DESCREVE CINCO EXPOSIÇÕES EM DIFERENTES PONTOS DA CIDADE.

PENDÊNCIAS A REGULARIZAR

1. CONFIRMAR QUE O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PERTENCE EFETIVAMENTE AO **EDITAL Nº 01/2026**;
2. ESCLARECER SE A INDICAÇÃO **"EDITAL 02/2026"** NO CABEÇALHO CONSTITUI ERRO MATERIAL;
3. ESCLARECER COMO AS **05 EXPOSIÇÕES ITINERANTES ORIGINALMENTE PROPOSTAS** CORRESPONDEM ÀS **05 APRESENTAÇÕES CULTURAIS EXIGIDAS PELO EDITAL Nº 01/2026**;
4. ESCLARECER COMO A EXECUÇÃO ORIGINALMENTE APRESENTADA ATENDERÁ À REGRA DE **R$ 594,40 POR APRESENTAÇÃO**, SEM CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS OU REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA;
5. UNIFORMIZAR O DADO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DIVERGENTE ENTRE O FORMULÁRIO E A FICHA DA EQUIPE, SEM EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO NÚMERO;
6. ESCLARECER A MARCAÇÃO SIMULTÂNEA, NO FORMULÁRIO, DAS OPÇÕES **"PRESENCIALMENTE ITINERANTE"** E **"FORMATO HÍBRIDO"**.

O QUE PRECISA FAZER, DE FORMA SIMPLES: CONFIRMAR QUE O PROJETO FOI INSCRITO NO EDITAL Nº 01/2026 E DEMONSTRAR QUE AS CINCO EXPOSIÇÕES ORIGINALMENTE PREVISTAS ATENDEM, SEM MUDANÇA SUBSTANCIAL, ÀS CINCO APRESENTAÇÕES EXIGIDAS PARA OS EVENTOS OFICIAIS MUNICIPAIS.

IMPORTANTE: ESSE SANEAMENTO NÃO PODERÁ TRANSFORMAR UMA PROPOSTA ORIGINALMENTE INCOMPATÍVEL EM OUTRA PROPOSTA. CASO O ESCLARECIMENTO DEMONSTRE QUE AS EXPOSIÇÕES NÃO CORRESPONDEM ÀS APRESENTAÇÕES PREVISTAS PELO EDITAL Nº 01/2026, A ADMISSIBILIDADE DEVERÁ SER NOVAMENTE APRECIADA COM BASE NA PROPOSTA ORIGINALMENTE INSCRITA.

RESUMO DA ADMISSIBILIDADE – EDITAL Nº 01/2026

INSCRIÇÕES ATUALMENTE ANALISADAS: 05
ATENDEM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE: 02
PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO: 03
NÃO ADMITIDAS DEFINITIVAMENTE NESTE MOMENTO: 00

SEM PENDÊNCIA

01 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA
02 – ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA

PENDENTES

03 – CLEONICE FELIZARDO NOVAES – DOCUMENTAÇÃO FORMAL DA INSCRIÇÃO, TIPO DE PROPONENTE E CONCORRÊNCIA.
04 – SUZANA URBANO DE FREITAS – TIPO DE PROPONENTE, NOME OFICIAL DO PROJETO E EVENTUAL DECLARAÇÃO DE COLETIVO.
05 – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL, ENQUADRAMENTO DAS CINCO EXPOSIÇÕES NAS CINCO APRESENTAÇÕES DO EDITAL Nº 01/2026, ESTRUTURA DE EXECUÇÃO E INCONSISTÊNCIAS FORMAIS.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

MANTENDO O PADRÃO ADMINISTRATIVO JÁ DEFINIDO PARA ESTE PROCESSO:

01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADO DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO.

ENVIO DAS REGULARIZAÇÕES:
PARECERISTA@URCOM.COM.BR

A REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SE RESTRINGIR ÀS PENDÊNCIAS OBJETIVAMENTE INDICADAS, **SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO, METAS, ORÇAMENTO OU CONCEPÇÃO ORIGINALMENTE INSCRITA.**

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – CAPELA DO ALTO/SP

FOMENTO CULTURAL – PRODUÇÃO ARTÍSTICA – PNAB

NESTA ETAPA SÃO ANALISADOS EXCLUSIVAMENTE OS REQUISITOS FORMAIS E DOCUMENTAIS DE ADMISSIBILIDADE. **NÃO SÃO DIVULGADAS NOTAS DE MÉRITO OU CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

O EDITAL Nº 02/2026 ADMITE PESSOA FÍSICA/MEI, PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ, EXIGINDO ATUAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM CAPELA DO ALTO HÁ PELO MENOS 1 ANO.

1. QUADRO GERAL DE ADMISSIBILIDADE

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
01	Suzana Urbano de Freitas	Menina Raiz – Dança, Música e Representatividade	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
02	APAE Capela do Alto	APAE em Cena – Arte, Inclusão e Protagonismo	PJ sem fins lucrativos	Cota PCD sujeita à comprovação	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Cota PCD, data de fundação e período de execução
03	Victória Domingues	Arrastar 101	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
04	Anderson Carlos Sacchi Corrêa	Iperozinho em Movimento – Dança para Todos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
05	Rozicleide dos Santos Marques	Retratos da Lagoa – Natureza e Cultura em Quadro	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
06	José Antonio de Mattos Gabriel	Janela da Alma – A Fotografia como Libertação	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**SEM PENDÊNCIA**	Nenhuma
07	Rafael Eduardo Pereira	Produzindo Capela	PODERIA	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Erros materiais no cronograma
08	Fabiana de Moraes	Terapia das Artes*	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Nome oficial e datas

Nº	Proponente	Projeto	Tipo	Concorrência	Situação	Pendência resumida
09	Valéria Antunes Popst Dias Leme	Gui Artes em Tábuas e Troncos	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Orçamento, cálculo e datas
10	Antonio de Moraes	Artes de Fogo	Pessoa Física	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Cálculo e cronograma
11	Marcos Rangel Souza Alves / Cia de Dança DNA	Projeto inscrito pela Cia de Dança DNA	Coletivo sem CNPJ	Ampla Concorrência	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	Representante e função de integrante/equipe
12	**João Victor Cardoso Laruccia**	**Partituras da Memória**	**Pessoa Física**	**Ampla Concorrência**	**PENDENTE DE SANEAMENTO**	**Identificação do edital, nome do projeto, identificação pessoal e equipe remunerada**

OS ITENS 01 A 11 CORRESPONDEM À CONSOLIDAÇÃO JÁ REGISTRADA NO RESULTADO PRELIMINAR ANTERIORMENTE ELABORADO.

2. PENDÊNCIAS INDIVIDUAIS

02 – APAE CAPELA DO ALTO – APAE EM CENA

PERMANECE NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA UTILIZAÇÃO DA **COTA PCD**.

TAMBÉM EXISTEM DUAS INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS:

- NO FORMULÁRIO APARECEM DUAS DATAS DISTINTAS DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE;
- O PERÍODO DE EXECUÇÃO INFORMADO NECESSITA SER COMPATIBILIZADO COM O LIMITE MÁXIMO DE SEIS MESES APÓS O INGRESSO DO RECURSO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: COMPROVAR O ENQUADRAMENTO NA COTA PCD, CONFIRMAR A DATA CORRETA DE FUNDAÇÃO E INFORMAR PERÍODO DE EXECUÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA – PRODUZINDO CAPELA

FORAM IDENTIFICADOS ERROS MATERIAIS NO CRONOGRAMA, INCLUSIVE REFERÊNCIA A ANO ANTERIOR E SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA INCOMPATÍVEL ENTRE INÍCIO E TÉRMINO DE DETERMINADAS ATIVIDADES.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: EXCLUSIVAMENTE DATAS E ANOS INCORRETAMENTE LANÇADOS, MANTENDO INTEGRALMENTE OBJETO, ATIVIDADES, METAS E ORÇAMENTO ORIGINALMENTE APRESENTADOS.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

08 – FABIANA DE MORAES – TERAPIA DAS ARTES

FORAM IDENTIFICADAS DIVERGÊNCIAS QUANTO À **DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA** E AO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

O CONJUNTO DOCUMENTAL CONTÉM REFERÊNCIA A “ARTES DE FOGO” EM UM DOCUMENTO E “TERAPIA DAS ARTES” EM OUTRO, ALÉM DE PERÍODOS DE EXECUÇÃO DISTINTOS.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: CONFIRMAR O NOME OFICIAL ORIGINALMENTE INSCRITO E UNIFORMIZAR AS DATAS DE EXECUÇÃO, SEM REFORMULAÇÃO DO PROJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME – GUI ARTES EM TÁBUAS E TRONCOS

O FORMULÁRIO REGISTRA R$ 5.541,94, ENQUANTO A PLANILHA FECHA EM R$ 5.430,00, DIFERENÇA DE **R$ 111,94**.

TAMBÉM EXISTE ITEM COM VALOR UNITÁRIO DE R$ 500,00, QUANTIDADE 2 E TOTAL INFORMADO DE R$ 500,00, ALÉM DE PERÍODO DE EXECUÇÃO ANTERIOR À FORMALIZAÇÃO PREVISTA NO CRONOGRAMA DO EDITAL.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER A DIFERENÇA DO VALOR GLOBAL, CORRIGIR EVENTUAL ERRO ARITMÉTICO NO ITEM INDICADO E COMPATIBILIZAR AS DATAS, SEM INTRODUZIR NOVAS DESPESAS OU ALTERAR O OBJETO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

10 – ANTONIO DE MORAES – ARTES DE FOGO

A PLANILHA APRESENTA INCONSISTÊNCIA EM ITEM DE FERRADURAS: VALOR UNITÁRIO E QUANTIDADE NÃO CORRESPONDEM AO VALOR TOTAL INFORMADO.

TAMBÉM EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O PERÍODO GERAL DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA DETALHADO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: ESCLARECER/CORRIGIR A OPERAÇÃO ARITMÉTICA E UNIFORMIZAR O PERÍODO DE EXECUÇÃO E O CRONOGRAMA, PRESERVANDO INTEGRALMENTE O PROJETO ORIGINAL.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

---

11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA

FORAM IDENTIFICADAS DUAS INCONSISTÊNCIAS FORMAIS:

- DIFERENÇA NA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE ENTRE OS DOCUMENTOS;
- ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA APARECE NA EQUIPE DE SOM, MAS NÃO ESTÁ LISTADO COMO INTEGRANTE DO COLETIVO.

O QUE DEVERÁ CORRIGIR: UNIFORMIZAR O NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE E ESCLARECER SE ANDERSON INTEGRA O COLETIVO OU ATUA APENAS COMO PROFISSIONAL TÉCNICO CONTRATADO. CASO SEJA CONTRATADO, DEVERÁ APENAS SER ESCLARECIDA ESSA CONDIÇÃO.

SITUAÇÃO: PENDENTE DE SANEAMENTO.

3. ANÁLISE FINAL DE ADMISSIBILIDADE – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

PROJETO CONSIDERADO: PARTITURAS DA MEMÓRIA
TIPO: PESSOA FÍSICA
CONCORRÊNCIA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VALOR: R$ 5.541,94

VÍNCULO COM CAPELA DO ALTO

CONFORME INFORMAÇÃO EXPRESSAMENTE FORNECIDA PARA ESTA ANÁLISE, O AGENTE CULTURAL **ATUA EM CAPELA DO ALTO HÁ MAIS DE UM ANO**.

RESULTADO: **ATENDE AO REQUISITO DE VÍNCULO.**

ESSE PONTO, PORTANTO, **NÃO CONSTITUI PENDÊNCIA**.

TIPO DE PROPONENTE

JOÃO É IDENTIFICADO COMO **PESSOA FÍSICA** , MODALIDADE EXPRESSAMENTE PERMITIDA PELO EDITAL Nº 02/2026.

RESULTADO: **REGULAR.**

VALOR DO PROJETO

O VALOR SOLICITADO É DE **R$ 5.541,94**, EXATAMENTE O VALOR ESTABELECIDO PELO EDITAL PARA CADA PROJETO.

RESULTADO: **REGULAR.**

PRAZO DE EXECUÇÃO

O PLANO DE TRABALHO ESTABELECE INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS E TÉRMINO NO SEXTO MÊS. O CRONOGRAMA TAMBÉM ESTÁ ORGANIZADO ENTRE MÊS 1 E MÊS 6.

RESULTADO: **REGULAR.**

COMPATIBILIDADE COM O OBJETO

O PROJETO PROPÕE PRODUÇÃO MUSICAL VOLTADA AO HINO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE ARRANJO PEDAGÓGICO, CRIAÇÃO DE PARTITURAS, ENSAIOS COM A ORQUESTRA MUNICIPAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E POSTERIOR DOAÇÃO DO ACERVO AO MUNICÍPIO.

O OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 É APOIAR PRODUÇÃO CULTURAL QUE BENEFICIE ARTISTAS LOCAIS E VALORIZE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE CAPELA DO ALTO.

RESULTADO: **COMPATÍVEL.**

4. PENDÊNCIAS DE JOÃO

APESAR DA COMPATIBILIDADE MATERIAL DA PROPOSTA, FORAM IDENTIFICADAS **QUATRO INCONSISTÊNCIAS FORMAIS QUE DEVEM SER CORRIGIDAS**.

1. IDENTIFICAÇÃO INCORRETA DO EDITAL NO FORMULÁRIO

O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO APRESENTADO ESTÁ IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 01/2026”

ENQUANTO O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CORRETAMENTE IDENTIFICADO COMO:

“EDITAL 02/2026”.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR FORMALMENTE QUE O FORMULÁRIO PERTENCE À INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 02/2026 E QUE A REFERÊNCIA “01/2026” CONSTITUI ERRO MATERIAL.

2. CAMPO “NOME DO PROJETO”

NO FORMULÁRIO APRESENTADO PARA ESTA ANÁLISE, O CAMPO DESTINADO AO NOME DO PROJETO NÃO IDENTIFICA DE FORMA REGULAR A PROPOSTA CORRESPONDENTE AO PLANO DE TRABALHO.

O PLANO DE TRABALHO ANALISADO CORRESPONDE AO PROJETO **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”**.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR QUE **“PARTITURAS DA MEMÓRIA”** É A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA PROPOSTA ORIGINALMENTE INSCRITA.

NÃO PODERÁ SER CRIADO NOVO PROJETO OU ADOTADA DENOMINAÇÃO CORRESPONDENTE A PROPOSTA DISTINTA.

3. DIVERGÊNCIA NA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE O DADO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL INFORMADO NO FORMULÁRIO E AQUELE LANÇADO NA FICHA TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO.

POR PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, OS NÚMEROS NÃO SÃO REPRODUZIDOS NESTE DOCUMENTO.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: CONFIRMAR O DADO CORRETO E UNIFORMIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOCUMENTAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DE PROPONENTE.

4. QUANTIDADE DE PESSOAS REMUNERADAS E FICHA TÉCNICA

O FORMULÁRIO REGISTRA **03 PESSOAS REMUNERADAS**.

NO PLANO DE TRABALHO ESTÃO NOMINALMENTE IDENTIFICADOS JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA E MARCELO AFONSO, ENQUANTO O ORÇAMENTO AINDA CONTEMPLA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL, EDIÇÃO/PÓS-PRODUÇÃO E ACESSIBILIDADE.

CORREÇÃO NECESSÁRIA: ESCLARECER QUAIS SÃO AS 03 PESSOAS/PROFISSIONAIS REMUNERADOS ORIGINALMENTE PREVISTOS E FAZER A CORRESPONDÊNCIA COM AS FUNÇÕES CONTIDAS NA FICHA TÉCNICA E NO ORÇAMENTO.

O ESCLARECIMENTO **NÃO PODERÁ INCLUIR NOVA EQUIPE APENAS PARA MELHORAR A AVALIAÇÃO DE MÉRITO**.

5. PARECER FINAL – JOÃO

APÓS A ANÁLISE DAS CONDIÇÕES OBJETIVAS:

VÍNCULO COM O MUNICÍPIO: ATENDE
TIPO DE PROPONENTE: REGULAR
VALOR: REGULAR
PRAZO DE EXECUÇÃO: REGULAR
COMPATIBILIDADE COM O OBJETO: REGULAR
PLANO DE TRABALHO: APRESENTADO
ORÇAMENTO: APRESENTADO E MATEMATICAMENTE COMPATÍVEL
PENDÊNCIAS: FORMAIS E PASSÍVEIS DE SANEAMENTO

CONCLUSÃO

PENDENTE DE SANEAMENTO

A PROPOSTA POSSUI ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR SUA VINCULAÇÃO AO OBJETO DO EDITAL Nº 02/2026 E NÃO FOI IDENTIFICADA, NESTA ETAPA, INCOMPATIBILIDADE MATERIAL QUE JUSTIFIQUE SUA INADMISSÃO IMEDIATA.

AS PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS SÃO DE NATUREZA **FORMAL/DOCUMENTAL** E PODERÃO SER SANEADAS, DESDE QUE A RESPOSTA SE LIMITE A CONFIRMAR E PADRONIZAR INFORMAÇÕES JÁ PERTENCENTES À INSCRIÇÃO ORIGINAL.

PARECER TÉCNICO: FAVORÁVEL AO PROSSEGUIMENTO DA INSCRIÇÃO **APÓS O SANEAMENTO TEMPESTIVO DAS QUATRO INCONSISTÊNCIAS INDICADAS**.

6. PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO

PARA TODOS OS PROPONENTES CLASSIFICADOS COMO **PENDENTE DE SANEAMENTO**, FICA ESTABELECIDO:

PRAZO: 01 (UM) DIA ÚTIL

CONTADO DO **PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE À PUBLICAÇÃO DESTA COMUNICAÇÃO** .

O PRAZO DE 01 DIA ÚTIL CONSTITUI **PRAZO COMPLEMENTAR DE SANEAMENTO DEFINIDO ADMINISTRATIVAMENTE**, NÃO DEVENDO SER CONFUNDIDO COM O PRAZO DE RECURSO PREVISTO POSTERIORMENTE NO CRONOGRAMA OFICIAL. A VERSÃO PRELIMINAR JÁ ADOTOU ESSA MESMA SISTEMÁTICA.

DURANTE O SANEAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE DOCUMENTOS, ESCLARECIMENTOS OU CORREÇÕES DESTINADOS ÀS INCONSISTÊNCIAS EXPRESSAMENTE APONTADAS.

NÃO SERÁ ADMITIDA:
ALTERAÇÃO DO OBJETO; MODIFICAÇÃO DAS METAS; ALTERAÇÃO DA CONCEPÇÃO ARTÍSTICA; CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS; SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO; OU INCLUSÃO DE ELEMENTOS EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS A MELHORAR A PONTUAÇÃO DE MÉRITO.

7. RESUMO FINAL DA ADMISSIBILIDADE

TOTAL DE INSCRIÇÕES ANALISADAS: 12

SEM PENDÊNCIA: 05

PENDENTES DE SANEAMENTO: 07

INADMITIDAS DEFINITIVAMENTE NESTA ETAPA: 00

NOTAS DE MÉRITO: NÃO INTEGRAM ESTA PUBLICAÇÃO.

SEM PENDÊNCIA

01 – SUZANA URBANO DE FREITAS
03 – VICTÓRIA DOMINGUES
04 – ANDERSON CARLOS SACCHI CORRÊA
05 – ROZICLEIDE DOS SANTOS MARQUES
06 – JOSÉ ANTONIO DE MATTOS GABRIEL

PENDENTES DE SANEAMENTO

02 – APAE CAPELA DO ALTO
07 – RAFAEL EDUARDO PEREIRA
08 – FABIANA DE MORAES
09 – VALERIA ANTUNES POPST DIAS LEME
10 – ANTONIO DE MORAES
11 – MARCOS RANGEL SOUZA ALVES / CIA DE DANÇA DNA
12 – JOÃO VICTOR CARDOSO LARUCCIA

QUANTO A JOÃO, O VÍNCULO DE MAIS DE UM ANO FICA CONSIDERADO ATENDIDO. A PENDÊNCIA FICA RESTRITA À IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO EDITAL, CONFIRMAÇÃO DO NOME OFICIAL "PARTITURAS DA MEMÓRIA", UNIFORMIZAÇÃO DO DADO PESSOAL E ESCLARECIMENTO DAS TRÊS PESSOAS REMUNERADAS/EQUIPE TÉCNICA.

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2026 – PNAB

URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO

MARLAN GERONIMO
EQUIPE TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS
URCOM TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO PÚBLICO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Vigilância Sanitária

Processo Administrativo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL:

PROCESSO/PROTOCOLO: 097/2025 – RAZÃO SOCIAL: MASTERGOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE MILHO LTDA CNPJ/CPF: 24.906.549/0001-08 ENDEREÇO: Est. Cesarina Guilherme de Almeida, 251 – Bairro: Distrito Industrial – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 1064-3/0 FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO. CEVS: 351030201-106-000009-1-4. DATA DE VALIDADE: 24/04/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Talles Felipe Menck Fernandes CPF: 430.xxx.xxx-00. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Simei Trindade de Avila CPF: 110.xxx.xxx-38 CREA 5069313918 UF: SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 009/2026 (Equipamento) – RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO (Pronto Socorro Municipal) CNPJ/CPF: 46.634.077/0001-14 ENDEREÇO: Rua: São Francisco Nº614 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS CEVS: 351030201-863-000088-1-8. Equipamento: Raio-X médico de 100 ma a 500 ma, SWA 1165/9H0116 (INSERT), KONICA – ALTUS, 110 kv/ 500 Ma /500 DATA DE VALIDADE: 05/02/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Cassia Cocenza Fidêncio CPF:323.xxx.xxx-29. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alisson Melo Ferreira CPF: 021.xxx.xxx-30 CRM 224621 UF:SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 002/2026 – RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SAUDE PREMIUM LTDA CNPJ/CPF: 27.119.327/0001-33 ENDEREÇO: Est. Municipal João Moreira nº 100 – Bairro: Ribeirão – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. CEVS: 351030201-861-000001-1-6. DATA DE VALIDADE: 23/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: DAVI TOMASI CPF: 289.xxx.xxx.xxx-44 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabio Scaramboni Cantinelli CPF: 102.xxx.xxx-56 CRM UF:SP Nº INSCR: 81.928

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

PROCESSO/PROTOCOLO: 110/2025 – RAZÃO SOCIAL: CRISTIANE VILLELA CAMARGO JOAQUIM LTDA CNPJ/CPF: 53.738.441/0001-51 ENDEREÇO: Rua Rosalino Bassi nº 170 – Bairro: Centro– Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E Á SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUIMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. CEVS: 351030201-872-000008-1-7. DATA DE VALIDADE: 15/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Vilela Camargo Joaquim CPF:270.xxx.xxx-30. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiane Vilela Camargo Joaquim CPF: 270.xxx.xxx-30, CRESS SP 46912.

PROCESSO/PROTOCOLO: 125/2025 – RAZÃO SOCIAL: IPX ODONTÓLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY) CNPJ/CPF: 37.982.075/0001-25 ENDEREÇO: Rua Treze De Maio nº 33 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000060-1-7. DATA DE VALIDADE: 29/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF:354.xxx.xxx-79. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF: 354.xxx.xxx-79 CRO UF:SP Nº INSCR: 106.482.

PROCESSO/PROTOCOLO: 126/2025 (Equipamento Raio-x Odontológico Intra**- Oral)** – RAZÃO SOCIAL: IPX ODONTÓLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY) CNPJ/CPF: 37.982.075/0001-25 ENDEREÇO: Rua Treze De Maio nº 33 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000062-1-1. DATA DE VALIDADE: 29/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF:354.xxx.xxx-79. RESPONSÁVEL TÉCNICO- EQUIPAMENTO: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF: 354.xxx.xxx-79 CRO UF:SP Nº INSCR: 106.482.

PROCESSO/PROTOCOLO: 126/2025 (Equipamento Raio-x Odontológico Extra**-** Oral) – RAZÃO SOCIAL: IPX ODONTÓLOGIA LTDA (ODONTOCOMPANY) CNPJ/CPF: 37.982.075/0001-25 ENDEREÇO: Rua Treze De Maio nº 33 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000066-1-0. DATA DE VALIDADE: 29/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF:354.xxx.xxx-79. RESPONSÁVEL TÉCNICO- EQUIPAMENTO: Ingrid Bottini De Paula Stecca Risoleo CPF: 354.xxx.xxx-79 CRO UF:SP Nº INSCR: 106.482.

PROCESSO/PROTOCOLO: 100/2025 – RAZÃO SOCIAL: EVOLUT ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.596.152/0001-28 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro nº 65 – Bairro: Centro– Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. CEVS: 351030201-863-000078-1-1. DATA DE VALIDADE: 29/01/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Elvio Jose Domingues Menck Neto CPF: 443.xxx.xxx-51. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Elvio Jose Domingues Menck Neto CPF: 443.xxx.xxx-51, CRO SP 141009 RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Erick José de Morais Menck CPF:472.xxx.xxx-16, CRO SP 148408

PROCESSO/PROTOCOLO: 127/2025 – RAZÃO SOCIAL: ELIANE MARIA VANUCHI CNPJ/CPF: 131.xxx.xxx-04 ENDEREÇO: Rua Jacob Alves nº 104 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. CEVS: 351030201-863-000006-1-2 DATA DE VALIDADE: 03/02/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Eliane Maria Vanuchi CPF: 131.xxx.xxx-04. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliane Maria Vanuchi CPF: 131.xxx.xxx-04. CRO 44021 UF: SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 128/2025 – RAZÃO SOCIAL: ELIANE MARIA VANUCHI CNPJ/CPF: 131.xxx.xxx-04 ENDEREÇO: Rua Jacob Alves nº 104 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. CEVS: 351030201-863-000007-1-0. DATA DE VALIDADE: 03/02/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Eliane Maria Vanuchi CPF: 131.xxx.xxx-04. RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: RAIO-X ODONTOLOGICO INTRAORAL GNATUS TIME/70KV7MA 4313856006 Eliane Maria Vanuchi CPF: 131.xxx.xxx-04. CRO 44021 UF: SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 129/2025 – RAZÃO SOCIAL: CHIU SIN HUNG CNPJ/CPF: 150.xxx.xxx-03 ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 183 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. CEVS: 351030201-863-000010-1-5 DATA DE VALIDADE: 19/02/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Chiu Sin Hung CPF: 150.xxx.xxx-03. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Chiu Sin Hung CPF: 150.xxx.xxx-03. CRO 47300 UF: SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 130/2025 – RAZÃO SOCIAL: GABRIELA MENDES DAGUANO CNPJ/CPF: 31.750.085/0001-59 ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler nº 337 – Bairro: Jardim Santa Rita de Cássia – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000063-1-9. DATA DE VALIDADE: 18/02/2027. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriela Mendes Daguano CPF: 413.xxx.xxx-60 CRO UF:SP Nº INSCR: 177.101.

PROCESSO/PROTOCOLO: 131/2025 – RAZÃO SOCIAL: GABRIELA MENDES DAGUANO CNPJ/CPF: 31.750.085/0001-59 ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler nº 337 – Bairro: Jardim Santa Rita de Cássia – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000064-1-6. DATA DE VALIDADE: 18/02/2027. RESPONSÁVEL TÉCNICO EQUIPAMENTO: Gabriela Mendes Daguano CPF: 413.xxx.xxx-60 CRO UF:SP Nº INSCR: 177.101.

PROCESSO/PROTOCOLO: 011/2026 – RAZÃO SOCIAL: VANESSA CARBONE PINTO CNPJ/CPF: 22.732.734/0001-06 ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler nº 362 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. CEVS: 351030201-863-000067-1-8. DATA DE VALIDADE: 03/03/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA CARBONE PINTO CPF: 272.xxx.xxx-01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA CARBONE PINTO CPF: 272.xxx.xxx-01 CRO UF:SP Nº INSCR: 73.465

PROCESSO/PROTOCOLO: 012/2026 – RAZÃO SOCIAL: VANESSA CARBONE PINTO CNPJ/CPF: 22.732.734/0001-06 ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler nº 362 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTÓLOGICA. Raio X Odontológico Intra Oral k01896/35434, Dabi Atlante, Spectro 70 X, kvp máx 70- Ma Max. 8 CEVS: 351030201-863-000068-1-5. DATA DE VALIDADE: 03/03/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: VANESSA CARBONE PINTO CPF: 272.xxx.xxx-01 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA CARBONE PINTO CPF: 272.xxx.xxx-01 CRO UF:SP Nº INSCR: 73.465

PROCESSO/PROTOCOLO: 003/2026– RAZÃO SOCIAL: SMART SERVIÇOS E APOIO LTDA CNPJ/CPF: 37.488.868/0001-92 ENDEREÇO: Rua: São Francisco nº 553 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES – CLÍNICA/ UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I). CEVS: 351030201-864-000081-1-7. DATA DE VALIDADE: 23/03/2027 RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Lucia Camargo Dos Santos CPF:257.xxx.xxx-45. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karen Cristhie De Oliveira Cesar CPF: 269.xxx.xxx-90 CRM 146696 UF:SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 004/2026– RAZÃO SOCIAL: SMART SERVIÇOS E APOIO LTDA CNPJ/CPF: 37.488.868/0001-92 ENDEREÇO: Rua: São Francisco nº553 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS (POSTO DE COLETA LABORATORIAL / TIPO II). CEVS: 351030201-864-000012-1-0. DATA DE VALIDADE: 23/03/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Lucia Camargo Dos Santos CPF:257.xxx.xxx-45. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Karen Cristhie De Oliveira Cesar CPF: 269.xxx.xxx-90 CRM 146696 UF:SP

PROCESSO/PROTOCOLO: 013/2026 – RAZÃO SOCIAL: ISABELLA MARIA MACHADO PLENS CNPJ/CPF: 42.891.462/00001-96 ENDEREÇO: Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler nº 162 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA. CEVS: 351030201-960-000013-1-7. DATA DE VALIDADE: 01/04/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Isabella Maria Machado Plens CPF: 463.xxx.xxx-35. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Isabella Maria Machado Plens CPF: 463.xxx.xxx-35 CRBM 44463 UF:SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 010/2026 – RAZÃO SOCIAL: MAIRA DE LARA CERQUEIRA MORAES (BEM ESTAR PILATES) CNPJ/CPF: 424.xxx.xxx-35 ENDEREÇO: Rua Alessandro De Assis Scruuph nº 202 – Bairro: Central Park 1 – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. CEVS: 351030201-865-000010-1-5. DATA DE VALIDADE: 07/04/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Maira De Lara Cerqueira Moraes CPF: 424.xxx.xxx-35. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maira De Lara Cerqueira Moraes CPF: 424.xxx.xxx-35 CREFITO 229858-F UF:SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 016/2026 – RAZÃO SOCIAL: CLAUDIO PEDRO DEMARES JUNIOR LTDA (FARMA JUNIOR) CNPJ/CPF: 53.025.061/0001-70 ENDEREÇO: Est. Mun. Braz João Vieira nº 255 Sala 1 – Bairro: Iperozinho – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM

MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. CEVS: 351030201-477-000036-1-1. DATA DE VALIDADE: 24/04/2027. RESPONSÁVEL LEGAL: Claudio Pedro Demarães Junior CPF: 353.xxx.xxx-55. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudio Pedro Demarães Junior CPF: 353.xxx.xxx-55 CRF 55515 UF: SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 108/2025 – RAZÃO SOCIAL: CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.966.317/0001-55 ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler nº 145 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. CEVS: 351030201-863-000070-1-3. DATA DE VALIDADE: 22/12/2026. RESPONSÁVEL LEGAL: Ewerton Martins De Campos CPF: 463.xxx.xxx-44 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ewerton Martins De Campos CPF: 463.xxx.xxx-44 CRO 150743 UF: SP

P**ROCESSO/PROTOCOLO: 0102/2025** – RAZÃO SOCIAL: MURARI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF:34.504.343/0001-05 ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 50 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA. CEVS: 351030201-863-000079-1-9. DATA DE VALIDADE: 04/12/2026. RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Pereira Murari CPF:311.xxx.xxx-76. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Pereira Murari CPF: 311.xxx.xxx-76 CRO 87150 UF:SP.

PROCESSO/PROTOCOLO: 0103/2025 (Equipamento Raio-X) – RAZÃO SOCIAL: MURARI ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF:34.504.343/0001-05 ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 50 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA. CEVS: 351030201-863-000080-1-0. DATA DE VALIDADE: 04/12/2026. Raios X Odontológico, Intra-Oral, Gnatus/Modelo: Timex 70, 4284918010, 70 KV/ 07 MA RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Pereira Murari CPF:311.xxx.xxx-76. RESPONSÁVEL PRINCIPAL - EQUIPAMENTO: Mariana Pereira Murari CPF: 311.xxx.xxx-76 CRO 87150 UF:SP. **VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA:

PROCESSO/PROTOCOLO: 019/2026 – RAZÃO SOCIAL: FARMA MENCK LTDA CNPJ/CPF: 05.556.696/0002-31 ENDEREÇO: Estrada Municipal Braz João Vieira Nº148 – Bairro: Iperó– Município: Capela do Alto – SP CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. CEVS: 351030201-477-000034-1-7. DATA DO PROTOCOLO: 13/04/2026. RESPONSÁVEL LEGAL: José Reinaldo de Almeida Júnior CPF:281.xxx.xxx-67.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO/PROTOCOLO: 133/2025 (Assunção de RT) – RAZÃO SOCIAL: DROGARIAS ULTRA POPULAR DE CAPELA DO ALTO LTDA CNPJ/CPF: 37.836.458./0001-95 ENDEREÇO: Rua CEL Guilherme Francisco Wincler nº 260 – Bairro: Centro – Município: Capela do Alto – SP CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. CEVS: 351030201-477-000037-1-9. DATA DE VALIDADE: 05/11/2026. RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno Giovannetti Da Silva CPF: 385.xxx.xxx-14. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jaqueline Aparecida Machado Ruivo CPF: 345.xxx.xxx-37. CRF 70410 UF: SP RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: Renata de Oliveira Marigo CPF: 252.xxx.xxx-46 CRF UF: SP

.....

EDITAL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

COMUNICADO DE LAVRATURA DE TERMOS DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS JANEIRO 2026 – MAIO 2026.

PROCESSO/PROTOCOLO: 015/2026 N° TERMO: Série AB 328 ESTABELECIMENTO: Drogaria Machado e Menck ENDEREÇO: Rua Lourenço Alves Carriel, N° 141 – Bairro: Distrito Do Porto DATA: 05/03/2026.

PROCESSO/PROTOCOLO: 023/2026 N° TERMO: Série AB 329 ESTABELECIMENTO: Drogaria Machado e Menck ENDEREÇO: Rua Lourenço Alves Carriel, N° 141 – Bairro: Distrito Do Porto DATA: 11/05/2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de computador desktop com hardware próprio para trabalhos administrativos do setor de contabilidade e monitores para serem utilizados com os computadores da contabilidade e secretaria, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que consta no site: https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/.

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por

meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br, falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 02 de setembro de 2026

.....